

Belo Horizonte/MG, 25 de março de 2024.

Ao

Município de Perdigão – MG

Laudo Técnico da documentação das luminárias com tecnologia LED

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0002/2024

(Processo Administrativo nº: 0002/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRID), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 01 ano, para atender a Prefeitura Municipal de Perdigão/MG.

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Esclarecimento 01) Cada sistema solicitado de 90kWp irá gerar em média 11.300 kWh/mês. Em cada local indicado há esse consumo médio de energia por mês?

Atualmente a Cemig permite a homologação e conexão de usinas apenas para o consumo local, ou seja, deve gerar e consumir a energia no mesmo local, conforme orientações do dia 14/12/23 disponíveis no link: <https://www.cemig.com.br/nocia/ampliacao-conexoes-microgeracao/>. Dessa forma, gostaria de solicitar a última fatura de energia de cada local onde as usinas serão instaladas para análise. Caso não queiram disponibilizar o arquivo completo da fatura pode ser enviado apenas a parte do Histórico de Consumo conforme imagem abaixo:

R. Não há necessidade de fornecer faturas, considerar a estabelecida no Termo de Referência.

Esclarecimento 02) No estudo técnico é citado um sistema de MINIGERAÇÃO, no entanto em todo o edital dar-se a entender que serão 3 usinas distintas, cada uma conectada em um local diferente, de 90kWp cada uma com potência av (potência do inversor) de 75kW. Dessa forma, o sistema de geração de energia é classificado como MICROGERAÇÃO e não MINIGERAÇÃO, pois a potência a ser analisada que classifica o po de usina é a potência av, a potência do inversor. Indago essa questão pois conforme a tabela do Item 1, CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, é apresentado a necessidade Adequação de padrão da entrada para receber as usinas fotovoltaica – 90,0 kWp (cada). Caso necessário. Porém, caso a opção seja realmente uma MINIGERAÇÃO, o local de instalação deverá ser atendido em Média Tensão e uma subestação deve ser construída, a qual não é barata e o valor indicado no edital não seria suficiente. Além disso, a prefeitura terá um custo maior mensalmente com sendo atendida em média tensão. Conseguiriam confirmar essa informação? **R.** A considerar a estabelecida no Termo de Referência, microgeração.

As 3 usinas serão instaladas em locais distintos? **R.** Sim.

Cada local desse tem uma fatura de energia na Cemig separada? **R.** Sim.

SIINERGIA

CNPJ: 28.182.842/0001-20

Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 201, Bairro Lourdes, CEP 30.130-186– Belo Horizonte – MG

Fones: (0XX38) 99944-8281

E-mail: engenharia@sinergiaservicos.com



Para confirmar como estão esses locais inseridos atualmente na Cemig solicito a fatura ou a parte da fatura com as informações de classificação do local (Classe, Subclasse, Modalidade Tarifária). Esses dados são encontrados na fatura no local indicado na imagem abaixo: **R.** Não há necessidade de fornecer faturas, considerar a estabelecida no Termo de Referência. As adequações dos locais serão por conta da contratada, razão pela qual foi estabelecida a visita técnica in loco para que seja conhecido pelas licitantes os locais a serem instalados, para que não seja alegado em momento posterior o desconhecimento.

(3) Todas as Notas-fiscais deverão ser emitidas pela empresa contemplada na licitação? Ou as notas fiscais de produtos podem ser emitidas diretamente do fabricante para a prefeitura? Em caso positivo, teria algum ponto que devemos nos atentar, não encontramos informações sobre isso no edital. **R.** O termo de referência estabelece três itens, sendo eles: Placas, instalação e Padrão. A NF emitida em nome da prefeitura deverá, no mínimo, evidenciar esses 03 itens com seus preços unitários conforme proposta apresentada.

Atenciosamente,

Javerson Rodrigues da Silva
Engenheiro Eletricista
Crea – MG 171.446/D
Sinergia Administração e Serviços Ltda
CNPJ: 28.182.842/0001-20

SIINERGIA

CNPJ: 28.182.842/0001-20

Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 201, Bairro Lourdes, CEP 30.130-186– Belo Horizonte – MG

Fones: (0XX38) 99944-8281

E-mail: engenharia@sinergiaservicos.com